TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material (Teste rápido por imunocromatografia para pesquisa de Beta HCG) e teste biológico para controle de eficiência das autoclaves da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	6802	Teste rápido, imunocromatográfico, para determinação qualitativa de HCG – fração beta - em soro e urina – com sensibilidade igual ou menor que 25 mUI/mL Embalados individualmente.	MATERIAL	teste	14.000
02	6804	Teste Biológico para controle de esterilização por vapor saturado. Teste autocontido com fita impregnada com esporos de Geobacillus Stearotermophilus e meio de cultura liquido. Resultado final em 24 horas	MATERIAL	teste	1.500

A pesquisa de preço foi realizada no site PAINEL DE PREÇOS do Governo Federal.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item 01 - Material necessário para captação precoce de gestantes nas Unidades de Saúde do Município.

Item 02 - Material necessário para controle da eficiência da esterilização de todas as autoclaves da Secretaria de Saúde.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Para o item 01, a entrega deverá ser feita em duas parcelas de 7.000 testes, com intervalo de 5 meses ou de acordo com a necessidade do Laboratório Municipal. No momento do recebimento do material, qualquer um dos lotes, a data de validade mínima aceita será de 12 meses. Kits com menos de 12 meses de validade não serão aceitos.

As marcas aceitas por já terem sido testadas e aprovadas são: Acro Biotech, Bioclin, Biocon, Eco e Labtest .

Para o item 02, a entrega deverá ser feita em duas parcelas de 750 testes, com intervalo de 5 meses, se a data de validade estiver entre 12 a 18 meses ou em apenas uma parcela, de 1.500 testes, se a data de validade for maior que 18 meses.

Os testes deverão ser da marca CLEAN-UP (Cristófoli) ou outra marca que tenha o frasco com as mesmas medidas por conta do incubador.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento , no seguinte endereço: **Laboratório Municipal de Jacareí, Praça Professor Luiz de Araújo Máximo, 92 – Jardim Paraíba – Jacareí, SP**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVANO BASILIO DE CARVALHO
Data: 07/02/2025 09:52:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvano Basílio de Carvalho
Farmacêutico-Bioquímico
Supervisor